



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELUCI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO¹ SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL – GESTÃO²**

Emitente: Unidade Central de Controle Interno – Iconha/ES

Unidade Gestora: FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Iconha/ES

Gestor responsável: Rocleison Gonçalves Costa

Exercício: 2024

1. RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como, em cumprimento as determinações contidas da IN TCEES 68/25020 e posteriores alterações, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Assim, o presente relatório compõe a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Iconha, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Destacamos que IN TC 68/2020, esta Controladoria Geral tem a obrigatoriedade de emitir 4 (quatro) RELUCIs, 1 (um) RELOCI, 4 (quatro) RELACIs, 5 (cinco) INFOCIs das Unidades Gestoras e das Contas de Governo, a serem enviados por parte do órgão de controle interno - Controladoria Geral ao TCEES.

São Unidades gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Iconha, o Serviço autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

A Unidade Central de Controle Interno no ano de 2024 foi composta por 01 (um) Controlador-Geral (cargo comissionado); 01(um) Auditor Público Interno (contratado através de Processo Seletivo Simplificado), 01 (um) Assessor Técnico de Apoio ao Controle Interno (servidor efetivo em cargo comissionado), 01 (um) Ouvidor Municipal (cargo comissionado).

A Controladoria Geral do Município adotou como metodologia de trabalho para emissão dos Relatórios acima citados, priorizar análises das demonstrações contábeis e

1 “ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO” para os Municípios que não implantaram unidades executoras de controle interno.

2 Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

demais arquivos da PCA, bem como dos procedimentos da tabela referencial 01 que pudessem ser comprovados por análise documental.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados, bem como os procedimentos adotados, com as constatações e sugestões, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Após análise das demonstrações contábeis, foi encaminhado ao Fundo Municipal de Saúde por e-mail, o relatório parcial dessa análise, para possíveis ajustes e/ou notas explicativas.

1.2 DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA

1.2.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual e anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964)

Tabela 1 - Caixa e equivalentes de caixa	
Exercício Atual	Valor
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 3.752.341,03
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 3.752.341,03
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 3.752.341,03
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 3.752.341,03
Divergência (e) = (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (f) = (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (g) = (a-d)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	Valor
Balanço Patrimonial (h)	R\$ 5.474.250,12
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (i)	R\$ 5.474.250,12
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (j)	R\$ 5.474.250,12
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (k)	R\$ 5.474.250,12
Divergência (l) = (h-i)	R\$ 0,00
Divergência (m) = (h-j)	R\$ 0,00
Divergência (n) = (h-k)	R\$ 0,00

Fonte: DEMFCA, BALPAT e BALFIN/2024

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.2 Confronto entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos inventários de bens realizados em 31/12/2024.

Tabela 2 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis			
Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 940.977,30	R\$ 940.977,30	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 5.398.396,55	R\$ 5.398.396,55	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 6.804.799,78	R\$ 6.804.799,78	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT/2023

Assim, verifica-se que os valores constantes na tabela 2 acima estão em conformidade com valores do Balanço Patrimonial, bem como se verifica que o Patrimônio, tanto em relação a estoque, quanto a bens móveis e imóveis teve um acréscimo em relação ao exercício anterior.

1.2.3 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial (Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964)

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 - Resultado Patrimonial	
Exercício Atual	Valor
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (a)	R\$ (129.200,87)
Resultado do Exercício - BALPAT (b)	R\$ (129.200,87)
Divergência c = (a - b)	R\$ -
Exercício Anterior	
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (d)	R\$ 4.245.269,49
Resultado do Exercício - BALPAT (e)	R\$ 4.245.269,49
Divergência f = (d - e)	R\$ -

Fonte: DEMVAP/BALPAT/2024

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.4 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores (Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, em observância ao método das partidas dobradas, conforme demonstrado na tabela 4.

Tabela 4 - Comparativo dos Saldos Devedores e credores		
Saldos Devedores (a) = I + II	R\$	38.861.189,85
Ativo (BALPAT) – I	R\$	17.639.990,25
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$	21.221.199,60
Saldos Credores (b) = III – IV + V	R\$	38.861.189,85
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	R\$	17.639.990,25
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$	(129.200,87)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$	21.091.998,73
Divergência (c) = (a) - (b)	R\$	-

Fonte: DEMVAP e BALPAT/2024

Pelo exposto, verifica-se a observância ao método das partidas dobradas.

1.2.5 Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

Tabela 5 - Apuração Déficit/Superávit Financeiro		
Balanco Patrimonial		
Ativo Financeiro (a)	R\$	3.819.382,18
Passivo Financeiro (b)	R\$	10.150,11
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$	3.809.232,07
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$	3.809.232,07
Divergência (e = c-d)	R\$	-
Balancete de Verificação		
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$	3.809.232,07
Divergência (g=f-d)	R\$	-

Fonte: BALPAT e BALVERF/2024

Assim, temos que os demonstrativos contábeis estão em conformidade.

1.2.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 6.

Tabela 6 - Restos a pagar não Processados		
Balanço Financeiro (a)	R\$	-
Balanço Orçamentário (b=c-d)	R\$	-
Despesa Empenhada (c)	R\$	22.597.454,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa Liquidada (d)	R\$ 22.597.454,69
Divergência e= a-b	R\$ -

Fonte: BALFIN e BALORC/2024

Assim, temos que os demonstrativos contábeis estão em conformidade.

1.2.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 7.

Tabela 7 - Restos a pagar Processados	
Balanço Financeiro (a)	R\$ 100,00
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 100,00
Despesa Liquidada (c)	R\$ 22.597.454,69
Despesa Paga (d)	R\$ 22.597.354,69
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

Fonte: BALFIN e BALORC/2024

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 8.

Tabela 8 - Total da Receita Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	R\$ 9.465.497,00
Balanço Orçamentário - Receita Realizada (V) (b)	R\$ 9.465.497,00
Divergência c = a-b	R\$ -

Fonte: BALFIN/BALORC/2024

Conforme demonstrado há conformidade entre os valores apurados para a receita orçamentária apresentada no BALFIN e no BALORC.

1.2.9 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 9.

Tabela 9 - Total da Despesa Orçamentária	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Balanço Financeiro (a)	R\$	22.597.454,69
Balanço Orçamentário - Despesas Empenhadas (b)	R\$	22.597.454,69
Divergência c = a-b	R\$	-

Fonte: BALFIN/BALORC/2024

1.2.10 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada (Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela 10.

Tabela 10 - Execução Despesa Orçamentária		
Despesa Empenhada (a)	R\$	22.597.454,69
Dotação Atualizada (b)	R\$	23.380.955,84
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$	(783.501,15)

Fonte: BALORC/2024

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

1.2.11 Análise das Contas do Ativo não circulante imobilizado

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado.

Tabela 11 - Contas do Ativo não Circulante Imobilizado (BALPAT)	
IMOBILIZADO - BALPAT (a)	R\$ 10.152.647,47
SOMA: DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (b) R\$ 2.050.548,86 TOTAL A MENOR (c) = a-b	R\$ 2.050.548,86
ZACÃO ACUMULADAS (b)	
TOTAL A MENOR (c) = a-b	R\$ 8.102.098,61

Fonte: BALPAT/2024

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.12 Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

Tabela 12 - Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	
Saldo Patrimonial - BALPAT (a)	R\$ 17.194.967,34
Saldo Conta RP não processados a liquidar - (6.3.1.7.1.00.00.000) BALVER (b)	R\$ -
Patrimônio Líquido - BALPAT (c)	R\$ 17.194.967,34
Divergência (d) = (a+b-c)	R\$ -

Fonte: BALPAT/BALVERF/2024

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.2.13 Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALORC deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 13 - Restos a pagar		
RAP processados e não processados liquidados - BALORC (a)	R\$	100,00
Pagamento de RAP processados - BALFIN (b)	R\$	100,00
Divergência (c) = (a-b)	R\$	-

Fonte: BALORC/BALFIN/2024

Assim, se verifica que os demonstrativos estão em conformidade.

1.2.14 Comparação entre o saldo da Conta Crédito Utilizado e a Despesa Empenhada

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a Despesa Empenhada no Balanço Orçamentário.

Tabela 14 - Saldo da Conta Crédito Utilizado X Despesa Empenhada		
Crédito Utilizado - 6.2.2.1.3.00.00 - BALVERF (a)	R\$	22.597.454,69
Despesa empenhada - BALORC (b)	R\$	22.597.454,69
Divergência (c) = (a-b)	R\$	-

Fonte: BALVERF/BALORC/2024

Assim, se verifica que os demonstrativos estão em conformidade.

1.2.15 Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao BALVERF

Tabela 15 - Receitas Realizadas		
BALORC		
Total Receitas Realizadas (a)	R\$	9.465.497,00
BALFIN		
Receita Orçamentária (b)	R\$	9.465.497,00
Transferências Financeiras Orçamentárias Recebidas (c)	R\$	-
Total Receita (d) = b + c	R\$	9.465.497,00
Divergência (e) = a - d	R\$	-

Fonte: BALORC/BALVERF/2024

Assim, se verifica que os demonstrativos estão em conformidade.

1.2.16. Análise de Natureza Orçamentária para conferência de saldos

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tabela 16 - Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF		
Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 100,00	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ -	
52100 - Previsão da Receita	R\$ -	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ -	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 100,00	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ -	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 100,00	
Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 100,00	R\$ -
62000 - Execução Orçamentária	R\$ -	R\$ -
62100 - Execução da Receita	R\$ -	R\$ -
62200 - Execução da Despesa	R\$ -	R\$ -
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 100,00	R\$ -
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ -	R\$ -
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 100,00	R\$ -

Fonte: BALVERF/2024

Assim, se verifica que os demonstrativos estão em conformidade.

1.2.17 O valor do subtotal com refinanciamento da coluna dotação inicial do Balanço Orçamentário deve ser igual ao saldo da conta 5221101 (Crédito Inicial).

Tabela 17 - Comparação - Contas - BALORC X BALVERF	
D. INIC. - SUBTOTAL COM REFINANC. - BALORC (a)	R\$ 13.353.268,74
5221101 - CREDITO INICIAL - BALVERF (b)	R\$ 13.353.268,74
Divergência (c) = a - b	R\$ 0,00

Fonte: BALORC/BALVERF/2024

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.18 O valor do subtotal com refinanciamento da coluna dotação atualizada do Balanço Orçamentário deve ser igual ao saldo da conta 5.2.2.1.1 (Crédito Inicial) + 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional por tipo de crédito) - 5.2.2.1.9 (cancelamento/remanejamento de dotação).

Tabela 18 - Comparação - Contas - BALORC X BALVER	
D. ATUAL - SUBTOTAL COM REFINANC. - BALORC (a)	R\$ 23.380.955,84
5221101 - CREDITO INICIAL - BALVERF (b)	R\$ 13.353.268,74
5221200 - DOT. ADIC. POR TIPO... - BALVERF (c)	R\$ 17.172.485,66
Divergência (d) = a - (b + c)	-R\$ 7.144.798,56

Fonte: BALORC/BALVERF/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Verificou-se que a divergência, apontada na tabela acima, no valor – R\$ 7.144.798,56 (sete milhões e cento e quarenta e quatro reais e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Em conciliação com a conta 52213030000: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, notou-se divergência na quantia de R\$ 455.480,61, eis que constou o valor de R\$ R\$ 6.689.317,95 (seis milhões e seiscentos e oitenta e nove reais e trezentos e sete reais e noventa e cinco).

A mesma divergência foi encontrada no RELUCI DA PMI, onde se constatou que “O valor de R\$ 455.480,61 refere-se as suplementações decorrentes de anulação de dotação de outra UG (Fundo Municipal de Saúde) para a Prefeitura Municipal de Iconha, conforme relatório em anexo”. Foi sugerido o esclarecimentos por nota explicativa.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3. DA ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE – TABELA REFERENCIAL 1

Considerando os pontos de controle da Tabela Referencial 1 da IN TCEES nº 68/2020 e suas alterações, para a presente análise foi utilizado o procedimento com base em plano amostral e da conferência e confronto das peças contábeis, previamente designadas, com prazos de remessas especificados na In acima citada.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ³	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁴	Amostra Selecionada ⁵
1.1.2.	Despesa – realização sem prévio empenho	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Conciliação e Indagação por questionário anual	Relatório de Pagamentos BALFIN BALORC e Questionário Anual
1.2 Gestão previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da	Conciliação e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos DEMCSE BLAFIN e Questionário Anual

3 Pode ser listado em anexos

4 Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

5 Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			Lei Local Regime de competência	entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.		
1.2.2.	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Análise documental e Indagação por questionário anual	DELREP DEMCSE BLAFIN e Questionário anual
1.2.3.	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Análise documental e Indagação por questionário anual	BALVER e Questionário anual
1.2.4.	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias parte servidor	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respetivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Análise documental e Indagação por questionário anual	DEMCSE BALVER DELREP Relatório de pagamentos e Questionário Anual
1.2.5.	Parcelamento de débitos previdenciários	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Análise documental e Indagação por questionário anual	DELREP DEMVAP DEMFC BALVER e Questionário Anual
1.2.8.	Medidas de Cobrança Créditos Previdenciários a	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	LRF (LC 101/2000).	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de	Análise documental e Indagação	Relatório de pagamentos DEMCSE DELCEDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Receber e Parcelamentos a Receber			medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	por questionário anual	DELREP e Questionário Anual
1.3 Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Conciliação e Indagação por questionário anual	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT BALVER e Questionário Anual
1.3.2.	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Análise documental e Indagação por questionário anual	INVALM INVMOV INVIMO TERINT BALPAT BALVER e Questionário Anual
1.3.3.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Análise documental e Indagação por questionário anual	EXTBAN TVDISP e Questionário Anual
1.3.4.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Confirmação externa e Indagação por questionário anual	EXTBAN Extratos Bancários e Questionário Anual
1.5 Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	IN regulamentada ora da remessa de	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o	Análise documental e Indagação	RELGES PROEXE BALORC BALFIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	com o normativo do TCE		prestação de contas	requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	por questionário anual	BALPAT DEMVAP BALVER-ANUAL BALEXOR BALEXOD DEMDIFD DEMDFLT DEMFCA INVMOV TERMOV INVIMO TERIMO INVALM TERALM INVINT TERINT COMINV DEMDAT DEMDATA DEMRAP EXTBAN TVDISP DEMCSE FIXSUB CRONOS JUSTCRO NOTAEXP DOCSPCA INFOCI RELUCI RELACI
--	------------------------	--	---------------------	--	------------------------	--

1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

1.6.1. Folha de Pagamento

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.6.1.1	Extrato consolidado da folha de pagamento	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	IN regulamentada ora da remessa de prestação de contas	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Conciliação e Indagação por questionário anual	Folha de Pagamento Cidades Folha e Questionário anual
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Conciliação e Indagação por questionário anual	Folha de Pagamento Cidades Folha e Questionário anual

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Análise documental e Indagação por questionário anual	LOA e Questionário anual
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Indagação por questionário anual	Questionário Anual
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Indagação por questionário anual	Questionário Anual
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Análise documental e Indagação por questionário anual	JUSTCRO Relatório de pagamentos e Questionário Anual
2.2.30	Despesa realização de despesas	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK Relatório de pagamentos	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Análise documental e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos e Questionário Anual
2.2.31	Despesa – liquidação	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Análise documental e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos e Questionário Anual
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Análise documental e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos (Amostragem – Despesas acima de R\$50.000,00) e Questionário Anual
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades	Análise documental e Indagação	LOA e Questionário anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	por questionário anual	
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.5	Cancelamento de passivos	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Indagação por questionário anual	Questionário anual
2.4. Limites Constitucionais e legais						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Indagação por questionário anual	Questionário Anual
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	LC 116/2003, art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Análise documental e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos (Amostragem – Despesas acima de R\$50.000,00) e Questionário anual
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Lei Municipal 958/2017 Lei Municipal nº 974/2017 Lei Municipal nº 1.038/2018 Lei Municipal nº 1.084/2019 Lei Municipal nº 1.166/2020 Lei Municipal nº 1.350/2022 Lei Municipal nº 1.384/2023 Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						nº1463/2024 e Questionário anual
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Lei Municipal 958/2017 Lei Municipal nº 974/2017 Lei Municipal nº 1.038/2018 Lei Municipal nº 1.084/2019 Lei Municipal nº 1.166/2020 Lei Municipal nº 1.350/2022 Lei Municipal nº 1.384/2023 Lei Municipal nº1463/2024 e Questionário anual
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Plano de Ação Conjunto UCCI – Poder Executivo – IPASIC (cumprimento do Acórdão TC 1151/2017) e Questionário Anual
2.5.7	Servidores cedidos	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Indagação por questionário anual	Questionário anual
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Processo Administrativo n.º 2025-75RJK	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Indagação por questionário anual	Questionário anual

1.4 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES SUGERIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Verificou-se que a divergência, apontada na tabela acima, no valor – R\$ 7.144.798,56 (sete milhões e cento e quarenta e quatro reais e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Em conciliação com a conta 52213030000: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, notou-se divergência na quantia de R\$ 455.480,61, eis que constou o valor de R\$ R\$ 6.689.317,95 (seis milhões e seiscentos e oitenta e nove reais e trezentos e sete reais e noventa e cinco).

A mesma divergência foi encontrada no RELUCI DA PMI, onde se constatou que “O valor de R\$ 455.480,61 refere-se as suplementações decorrentes de anulação de dotação de outra UG (Fundo Municipal de Saúde) para a Prefeitura Municipal de Iconha, conforme relatório em anexo”. Foi sugerido o esclarecimentos por nota explicativa.

1.4. ATENDIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Conforme Constituição Federal os Municípios devem aplicar na Saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da Receita Líquida de Impostos. Conforme se verifica no arquivo RREO o gasto chegou ao percentual de 22,41 % (vinte e dois virgula quarenta e um por cento).

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Ricleison Gonçalves Costa, relativa ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nesta manifestação, a referida prestação de contas *se encontra regular*.

Iconha/ES, 27 de março de 2025.

BRUNO PINTO COSTA
Auditor Público Interno
CRC-ES 17995/O

TATIANA SARTÓRIO ROCHA
Controladora-Geral do Município de Iconha/ES
OAB-ES 27688